

PORTARIA N.TC-0396/2018

~~Altera a Portaria n. TC-614/2011, que dispõe sobre a política de segurança e utilização dos recursos de tecnologia da informação e política de governança do sítio e intranet do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.~~

[Revogada pela Portaria n. TC-0537/2019, DOTC-e de 05.08.2019](#)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#), 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução nº TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno\)](#), e pelo artigo 86 da [Resolução nº TC089/2014](#),~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º – O art. 8º da [Portaria nº TC. 614/2011, de 15 de março de 2011](#), passa a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 8º Será mantido Comitê de Assuntos de Tecnologia da Informação, sem ônus para os cofres públicos, o qual será formado pelo Diretor Geral de Planejamento e Administração (Coordenador), Diretor Geral de Controle Externo, Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor de Informática e pelo Secretário Geral.”~~

~~Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 27 de agosto de 2018.~~

~~Luiz Eduardo Cherem
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 31.08.2018.~~